

POLÍTICAS PÚBLICAS REATIVAS: o trabalho e o ciclo de esquecimento-urgência

*Gabriel Chiusoli Ruscito¹
Beatriz Ferraz Gorgatti²*

Não são raras as vezes em que políticas públicas direcionadas à efetivação de direitos sociais, especialmente no âmbito do trabalho, são relegadas ao esquecimento com fundamento em argumentos orçamentários. Apenas diante de situações absolutamente insustentáveis ou a partir de eventos de grande repercussão social, como as inúmeras denúncias de assédio sexual no ambiente de trabalho, o cenário de extrema exploração da mão de obra assalariada e a eclosão do movimento “Vida Além do Trabalho”, reacendendo o debate acerca do fim da jornada 6x1 e a problematização da adultização de crianças e adolescentes nas redes sociais, é que esses temas são incluídos na pauta pública. Surgem ou avançam, então, iniciativas legislativas e regulatórias urgentes, muitas vezes com pouca ou nenhuma reflexão, sem o devido diagnóstico situacional, sem estarem amparadas em dados e sem planejamento necessário, o que pode resultar em políticas desarticuladas e pouco efetivas, perpetuando o problema até que, outra vez, seja incluído na pauta pública (Ruscito, 2024). O presente trabalho, a partir da Teoria da Perspectiva Labor-ambiental (Almeida, 2013), tem o objetivo de investigar esse ciclo de esquecimento e urgência, que marca a atuação estatal frente aos direitos sociais, especialmente trabalhistas, a partir de uma análise restrita aos aspectos jurídicos, legislativos e regulatórios das políticas públicas. Abordar-se-á, inicialmente, o falso dilema do elevado custo da efetivação de direitos sociais, em comparação aos direitos de liberdade (Martins, 2024). Na sequência, examinar-se-á o descaso no âmbito das políticas públicas de trabalho, incluindo a ausência de regulamentação de diversos incisos do art. 7º da Constituição Federal (Brito; Correia, 2025). Em seguida, analisar-se-á a recorrente atuação reativa do poder público, sempre que tais temas alcançam notoriedade, assumindo um senso de urgência, exemplificando-se com os casos de assédio sexual, jornada 6x1 e adultização de crianças e adolescentes nas redes sociais. Por fim, discutir-se-á os riscos e desafios inerentes à adoção de políticas públicas reativas, notadamente a perpetuação do problema, a constante adoção de soluções superficiais e a inefetividade dos direitos fundamentais sociais. Para tanto, o estudo, de natureza exploratória e descritiva, utilizará pesquisas bibliográfica e documental como métodos de procedimento, além de adotar, respectivamente, os métodos de abordagem dedutivo e indutivo. Por fim, busca-se contribuir para uma reflexão crítica sobre a necessidade de políticas públicas estruturadas, planejadas e efetivas na seara trabalhista. O presente trabalho é realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Brasil.

Palavras-chave: Políticas públicas reativas; Direitos sociais; Influenciadores mirins; Jornada 6x1; Trabalho.

¹ Graduado, mestre e doutorando em Direito pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Advogado. Professor de Direito e Processo do Trabalho e Saúde e Segurança no Trabalho. E-mail: gabriel.ruscito@unesp.br. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9054643766329691>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0765-4299>.

² Graduanda em Direito na Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Bolsista FAPESP de iniciação científica (Processo nº 2024/16059-9). Membro do “Núcleo de Pesquisa e Observatório Jurídico: (Re)pensando o Trabalho Contemporâneo” da FCHS/UNESP. Membro do Grupo de Pesquisa (CNPq) Núcleo de Pesquisa e Observatório Jurídico: (Re)pensando o Trabalho Contemporâneo, da UNESP/FCHS. Ex-coordenadora do Núcleo de Estudos e Extensão sobre Trabalho Infantil - N.E.E.T.I. (2023/2024), da UNESP/FCHS. Email: beatriz.gorgatti@unesp.br. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0200421356280850>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-4799-0117>.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Victor Hugo de. **Consumo e Trabalho**: impactos no meio ambiente do trabalho e na saúde do trabalhador. Orientador: Otavio Pinto e Silva. 2013. 241 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

BRITO, Ednaldo; CORREIA, Henrique. **Precedentes Vinculantes do STF em matéria trabalhista**: Comentários às decisões do STF em controle concentrado de constitucionalidade em matéria trabalhista. São Paulo: JusPodivm, 2025.

MARTINS, Flávio **Direitos sociais em tempos de crise econômica**. 3 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

RUSCITO, Gabriel Chiusoli. **Trabalho artístico infantil**: influenciadores mirins na perspectiva labor-ambiental. Orientador: Victor Hugo de Almeida. 2024. 171 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2024.